

LEI Nº 249

**Autoriza doação de materiais à
Companhia Paranaense de
Energia – COPEL.**

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar a doar à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, os materiais e serviços utilizados na melhoria a rede de Iluminação Pública em Marmeleiro, excetuando-se as luminárias, reatores e anexos.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar documento hábil de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1981.

Herbert Anton Schiffll
Prefeito municipal